



Proposta
Normas de Participação:
Bares, Tasquinhas e Street Food

Justificação

Considerando que a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite se afirma como o principal pilar de promoção estratégica do setor primário e do tecido empresarial de Carrazeda de Ansiães.

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães pugna pela promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Considerando que este certame constitui uma plataforma fundamental para a valorização dos recursos endógenos, potenciando a competitividade dos produtores locais e fomentando redes de comercialização de escala regional e nacional.

No dia 6 de julho de 2026 foi realizada Hasta Pública para entrega de 4 tasquinhas, espaço 2.C e do bar de vinho, espaço 3.H.

Sucedendo que, apenas ficaram adjudicados os 3 tasquinhas 2.C. e o bar de vinho 3.H.

Ficando por adjudicar 1 tasquinhas 2.C..

Tendo em conta o resultado do procedimento de Hasta Pública, proponho, que seja realizado um novo procedimento, para os lugares que ficaram vagos. O novo procedimento deve reger-se pelas normas de participação apresentadas em reunião de Câmara Municipal do dia 15 de maio de 2026.

Do Direito

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75\2013 de 12 de setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, estabelece que: é atribuição do município, o património, cultura e ciência.

Considerando que nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75\2013 de 12 de setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, estabelece que: *“Compete à Câmara Municipal: Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”*

Considerando que existe a delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o mandato autárquico 2025/2029, dos poderes conferidos no paragrafo anterior, conforme resulta do n.º 1 do artigo 23º da Lei 75\2013 de 12 de setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Sendo, assim, propõe-se:

Em coerência com as razões de facto acima invocadas e ao abrigo das competências ao órgão Executivo Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, e em conformidade com o disposto sobre a matéria no Anexo I à Lei n.º 75\2013, de 12 de setembro, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal, a aprovação da seguinte proposta:

- a) Que seja realizada nova Hasta Pública, nos termos das normas de participação provadas em Reunião de Câmara de 15 de maio de 2026.
- b) Que sejam colocados a Hasta Pública os seguintes espaços:
 1. 1 tasquinhas, espaço 2.C
- c) proposta deverá ser apresentada, em formulário próprio disponível em www.cmca.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Município, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, devidamente seladas e rubricadas sobre o fecho, acompanhadas de:



Cópia do Cartão de Cidadão,
Código de Atividade Económica (CAE),
Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e Aduaneira,
Certidão de não dívida do Instituto de Segurança Social,

- d) Que a data para a entrega de propostas seja impreterivelmente até ao dia 24 de julho, e que o respetivo ato de abertura seja no dia 29 de julho, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 15:00h.
- e) Esta informação deve ser publicitada via edital, a afixar nos locais de estilo, bem como no site institucional.

Carrazeda de Ansiães, 06 de julho de 2026

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

**Presente em Reunião
de Câmara de 10/07/2026**

A câmara municipal
por unanimidade,
aprovou a proposta
nos termos apresentados.
Cláudia Pereira

